



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

★ 29 NOV 2019 ★

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 067/2019 de 11/11/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau						Exercício
						2019
Créditos Adicionais						
Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descricao da Despesa	Valor R\$	
						858.000,00
Unidade:	020.601	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS				
107	08.244.0007-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.500,00	
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS				
154	10.301.0017-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	1.700,00	
Unidade:	020.801	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO				
209	12.361.0008-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	150.000,00	
Unidade:	020.802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO				
215	12.361.0008-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	
217	12.361.0008-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	
233	12.361.0008-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	33.500,00	
216	12.365.0008-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
218	12.365.0008-2.004	1	31.901.300	Obrigações Patronais	1.000,00	
Unidade:	020.805	COORDENADORIA DE CULTURA				
254	13.391.0009-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.300,00	
257	13.391.0009-2.004	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.500,00	
Unidade:	021.202	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
364	20.606.0013-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.500,00	
						-858.000,00
Unidade:	020.506	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
104	28.841.0006-0.001	1	33.909.100	Sentenças Judiciais	-100.000,00	
105	28.841.0006-0.001	1	46.907.100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-145.779,00	



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade: 020.602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL				
399	08.244.0007-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	-32.221,00
Unidade: 020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS				
155	10.301.0017-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-200.000,00
166	10.301.0017-2.004	1	31.911.300	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	-50.000,00
Unidade: 020.801	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO				
211	12.361.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-50.000,00
Unidade: 020.802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO				
223	12.361.0008-2.004	1	31.911.300	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	-80.000,00
222	12.365.0008-2.004	1	31.911.300	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	-50.000,00
Unidade: 021.002	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
318	17.512.0011-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-150.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau, 11 de novembro de 2019.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -

PRESIDENTE

VENCESLAU